CONTRATO COMODATO

Pelo presente instrumento, a **JATONET TELECOM**, CNPJ:22.689.075/0001-64 e ASSINANTE , CPF/CNPJ_____ têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, mediante as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 A PRESTADORA cede ao CLIENTE a título de empréstimo em regime de comodato, os direitos de uso e gozo dos equipamentos que viabilizam o Acesso a Internet na modalidade Banda Larga.

2. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE EM RELAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS OBJETO DESTE ATIDIVO

2.1 Cuidar dos bens cedidos em Comodato, mantendo-os em perfeito estado de uso, gozo e conservação e restituindo-os, à PRESTADORA, na sua quantidade e qualidade ou valor monetário equivalente, em caso de perda, furto, roubo, má utilização, inutilização parcial ou total, e/ou outra situação em que fique caracterizada a negligência e desrespeito às premissas deste ADITIVO pelo CLIENTE;
2.2 Não transferir e não ceder a terceiros, a que título for, os equipamentos contidos no item 1.1;
2.3 Somente utilizar os equipamentos cedidos para conexão e comunicação de dados, voz ou vídeo através da Rede Internet a cabo ou sem Fio da PRESTADORA;
2.4 Não alterar quaisquer configurações lógicas dos equipamentos cedidos em nenhuma hipótese, nem sua localização física ou layout; Manter os equipamentos ligados em ponto de energia com aterramento e com equipamento estabilizador da energia.
2.5 Efetuar pontualmente o pagamento dos boletos bancários emitidos em virtude de restituição de valor monetário equivalente conforme item 2.1 deste Contrato;
2.6 No âmbito da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, as despesas decorrentes dos equipamentos e itens da relação anexa vinculados a este ADITIVO correrão à conta das dotações orçamentárias específicas em vigor e as despesas dos exercícios subseqüentes, pelas disposições a serem fixadas nos respectivos orçamentos, na forma da legislação aplicável;

3. RESCISÃO

3.1 Ocorrendo a rescisão do CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM, por qualquer motivo, o CLIENTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva rescisão, para devolver os equipamentos de propriedade da PRESTADORA. Os equipamentos devem estar bem conservados e em perfeito estado de funcionamento. Os respectivos equipamentos devem ser entregues no escritório da **JATONET TELECOM**, localizado na **RUA NOVA 74, CENTRO, CEP 65300-000 – SANTA INES-MA**,

em horário comercial. Não sendo entregue até este prazo, o CLIENTE deverá pagar o valor total dos equipamentos que consta neste ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, com correção e juros. Não havendo pagamento o nome do CLIENTE será incluso nos órgãos de proteção ao crédito.

4. PENALIDADES

4.1 Em caso de perda, furto ou roubo dos itens cedidos em Comodato, o CLIENTE autoriza, expressamente, neste ato, a cobrança de valor monetário equivalente em boleto bancário adicional com vencimento de até 30 (trinta) dias, para fins de ressarcimento do patrimônio da PRESTADORA e realocação desses itens na sua situação original, para eficaz continuidade da prestação de serviços, ficando a PRESTADORA, isenta de qualquer responsabilidade ou penalidade, até a completa finalização do processo de aquisição, configuração documento e instalação, entendendo-se que, durante este período, houve a prestação adequada dos serviços, sendo faturada normalmente, sem qualquer interrupção ou desconto;

4.2 Havendo inadimplência por qualquer motivo, o CLIENTE será inserido no cadastro de Serviço de Proteção ao Crédito(SPC) ou serviço similar, conforme regulamentação da legislação em vigor.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes ratificam as demais disposições do CONTRATO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM acima identificado, as quais ficam integralmente mantidas em tudo que não conflitarem com o presente ADITIVO.

6. FORO

6.1 O foro eleito para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento é o da Comarca do domicílio onde está sendo prestado os serviços ao CLIENTE. E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o ADITIVO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM acima identificado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam, para ratificar o que, no presente, ficou expressamente estabelecido entre as partes.

SANTA INES, DIA ___ de _____ de _____ .

_____	_____
PRESTADORA	CLIENTE